



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/PMCSA-SEARH/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E AS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 065/PMCSA-SEARH/2012, celebrado em 06 de setembro de 2012, cujo objeto consiste **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades e serviço local, serviços de longa distância nacional, serviços de longa distância internacional, serviços de 0800, serviços especiais de utilidade pública, serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades de serviços de e-mail móvel, serviços de acesso internet móvel, serviços de acesso GPRS/EDGE/3G e serviços de controlo de gastos móveis, serviço de circuito de internet (IP), serviços de comunicação de dados, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com locação e manutenção dos equipamentos, destinados as Secretarias do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 834/2011, Pregão Presencial n.º 022/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A. (TELEMAR)**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede à Rua Gal. Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ e a **TNL PCS S/A. (TNL PCS)**, sucessora por incorporação da Amazônia Celular S/A, da TNL PCS Participações S/A e da WAY TV Belo Horizonte S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.164.616/0001-59, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, autorizada na prestação de serviços de telecomunicações, com sede na Rua Jangadeiro, 48, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representadas legalmente pelos Senhores: **Sergio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - matrícula 115103, portador da carteira de identidade n.º 4.377.235, expedida pela SSP/PE em 23/08/1995 e inscrito no CPF/MF sob n.º 821.751.954-49 e **Jose Ademar de Azevedo**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - matrícula 19673, portador da carteira de identidade n.º 767.310, expedido pelo ITEP/RN em 30/04/1984 e inscrito no CPF/MF sob n.º 449.013.054-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Ofício n.º 002/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 065/PMCSA-SEARH/202, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a existência de saldo financeiro e orçamentário nas Notas de Empenho n.º 243 e Empenho n.º 244, para fazer face à despesa com a prorrogação contratual até o final do atual exercício financeiro.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 002/2013, datado de 02 de janeiro de 2013, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 31 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

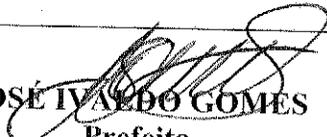
Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique ao Contratado, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

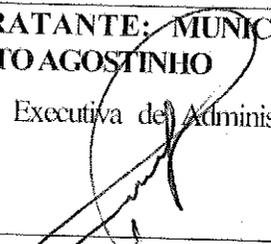
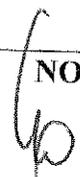
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2013.


JOSÉ IVÁDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo de Souza da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
advogado - OAB/PE 27.4010
Mat. 40110 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos</p> 	<p>CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A José Augusto Pereira da Silva Empresário de Negócios Corporativos CPF: 821.751.964-49</p>  José Adelmar de Azevedo Executivo de Negócios CPF: 449.013.054-68
<p>TESTEMUNHA: <i>Fuldênia Santos</i> CPF/MF: 070.034.924-31</p>	<p>TESTEMUNHA: <i>Marta Amada Feitosa</i> CPF/MF: 067.274.034-09</p>